



000333

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Cornélio Procópio, 09 de maio de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022B/2025
SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: "REGISTRAR PREÇOS DE SERVIÇO DE SEGUROS VEICULARES
PARA DIVERSOS VEÍCULOS".

PARECER FINAL

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 022B/2025, cujo objeto é registrar preços de serviços seguros veiculares que atenderão diversos veículos da frota municipal, para futuras aquisições, por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1486/2023.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos bens e serviços a serem adquiridos e a destinação dos mesmos.

Conforme explicações teóricas apresentadas em parecer anterior, sobre a modalidade, verificamos que houve o cumprimento dos quesitos exigidos.

A abertura da licitação foi realizada e autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro/Agente de contratação e equipe de contratação para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos da Lei, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria, não houveram impugnações e nem manifestações recursais.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes relativos ao
Av. Minas Gerais, 301 – Fone: (43) 3520-8000 – CEP 86300-003
www.cornelioprocopio.pr.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.331.941/0001-70

credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Comissão de Licitação, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1486/2023.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pela Pregoeira, à empresa vencedora do certame: GENTE SEGURADORA S.A.

Pelo exposto, tendo em vista que o procedimento licitatório obedeceu a todos os trâmites exigidos pela Lei, ratifica-se a declaração contida na Ata da Sessão de Abertura, lavrada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que considera as empresas, descritas na ata vencedoras do certame, somos de parecer favorável à procedência da presente licitação e opinamos pela homologação do julgamento pelo Prefeito Municipal.

S. M. J.

É o parecer.

Vanessa Gomes Fernandes
Vanessa Gomes Fernandes
Procuradora do Município
Mat. 100636